



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 147 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1989

O JUIZ RIDALVO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 179/89, resolve:

CONCEDER aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, combinado com os arts. 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na redação da Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCO CORREIA DA SILVA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS-25, Código JF-AJ-021, matrícula nº 2.407.400, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, observados os arts. 5º do Decreto-lei nº 1.709, de 31 de outubro de 1979, 3º do Decreto-lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984, 12 do Decreto-lei nº 2.365, de 27 de outubro de 1987, e 3º da Lei nº 7.757, de 24 de abril de 1989, e com as vantagens do art. 2º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

Juiz RIDALVO COSTA
Presidente

PUBLICADO NO D.O. E.F.P.E.
DE 29 / 09 / 89